(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

REQUERIMENTO DE Nº50/2025

O Vereador Andreson Ribeiro (PCdoB) vem, por meio deste, com fundamento no RI e na Lei Orgânica do Município, requerer a votação e aprovação de uma **Sessão Especial**, apta a tratar da regularização fundiária referente aos imóveis do Parque Residencial Vila Serrana 2º Etapa (= Vila Serrana II).

Frisa-se que, há anos, arrasta-se litigio e incertezas acerca da posse e, principalmente, do domínio (=propriedade) pertinente aos imóveis dessa localidade, que foi um empreendimento/loteamento de responsabilidades da ECOSANE – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO E INDÚSTRIA LTDA.; CEF (CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e posteriormente da EMGEA (EMPRESA GESTORA DE ATIVOS), que há ações judiciais em trâmite, mormente de despejo e.ou reintegração de posse, e que também a maioria de seus moradores/posseiros estão exercendo posse contínua há vários anos; devendo as autoridades "competentes" encaminharem uma resolução para a questão, como, por exemplo, viabilizando uma remissão/anistia/perdão, por meio de um PL (Projeto de Lei) aprovado pelo Congresso Nacional ou a aplicação do instituto do REURB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA), via CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA) e.ou TJ/BA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA).

Diante de uma vida em sociedade, faz-se importante a regulamentação dos direitos, em vias contratuais, assegurando *estabilidade jurídica*, como já pregava, há séculos, alguns importantes sábios, a exemplo do *insigne* filosofo contratualista *Jean-Jacques Rousseau*, atualmente, ainda mais, faz-se necessário, sobretudo quando temos na Magna Carta (Art. 6º, CR/88) o direito à moradia como princípio social, sem contar que "o sentimento de casa própria", na prática, representa dignidade, que,

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

juridicamente, coaduna-se na *dignidade da pessoa humana*, principio mais relevante de nosso Ordenamento Jurídico.

Destarte, propugna-se pelo acatamento e aprovação desse Requerimento, de forma unânime, dado a sua importância, permissa *vênia*.

Termos que pede deferimento e aprovação.

Vitória da Conquista/BA, 07/04/2025.

ANDRESON RIBEIRO ALVES

VEREADOR